



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO ADITIVO VI

### 1º TERMO DE RENOVAÇÃO

#### Referente Termo de de Colaboração nº 001/2018

O Município de Taquari, inscrito no CNPJ sob o nº 88.067.780/0001-38, situado a Osvaldo Aranha, nº 1790, Bairro Centro, CEP 95860-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luís Barcellos Brito, brasileiro, casado, portador do CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a Organização da Sociedade Civil **ADPECS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS**, situada a Rua Sombrio, nº 349, Sala 01, Bairro Centro, CEP 92990-000, Eldorado do Sul - RS, neste ato devidamente representada pela seu representante legal Sr. Leandro Lamezon Bitzcki, brasileiro, casado, portador do RG nº 2037485221 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 572.739.360-49, residente e domiciliado na Rua Chile , nº 421, Eldorado do Sul – RS, **doravante denominada OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, **renova-se** o Termo de Colaboração nº 001/2018, **a contar de 13 de julho de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) meses**, conforme prevê a Cláusula Sétima, item 7.1, que trata do prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1 do instrumento mencionado acima, que trata DO PRAZO DE VIGÊNCIA, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil - OSC devidamente formalizada e justificada no prazo mínimo de (30) trinta dias antes do término da vigência, dessa forma, **renova-se** o Termo de Colaboração n.º 001/2018 **a contar de 13 de julho de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) meses**, com base no Parecer Jurídico nº. 421/2023 e Parecer Controle Interno nº. 008/2023, nos termos do artigo 42, inc. VI, combinado com o artigo 55, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.





*Município de Taquari*  
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS  
Contratante

ADPECS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS  
Contrada

SINARA LABRES LAUTERT  
Fiscal Anuente

TESTEMUNHA:

